



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 383, DE 10 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019,

Considerando os processos digitais protocolados sob nº 3866/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Vice-Prefeito Municipal, Senhor **John Jeferson Weber Nodari**, vice-prefeito municipal para representar o Município, no cumprimento de agenda pública, no dia 11 de julho de 2023, na Cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º Conceder 2,5 (duas diárias e meia), correspondente à R\$ 1.522,50 (um mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) a cada um dos agentes políticos abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 10 à 12 de julho de 2023, sendo:

- John Jeferson Weber Nodari, Vice-Prefeito Municipal.
- Lucas Blatt, Secretário Municipal.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades a seguir relacionados:

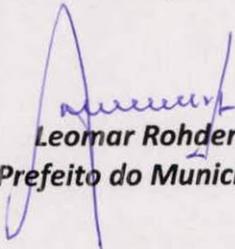
Objetivo da viagem: Cumprir agenda pública com os seguintes compromissos:

- Reunião na SEIL;
- Reunião na COPEL;
- Visita à Assembleia Legislativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 2876
de 10/07/23 FL. 1
Visto 